



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME/DC Nº 23/2020**

**Adesão à Deliberação do CEE nº 384 de 01 de setembro de 2020 e ao Parecer nº 36 (N) de 15 de setembro de 2020.**

**CONSIDERANDO** a declaração do Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) ocorrida em 11 de março de 2020, que elevou o estado da contaminação à pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7.532, de 16 de março de 2020 que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Município de Duque de Caxias em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal nº 7.708, de 30 de setembro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da propagação ao contágio decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Duque de Caxias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEE nº 384, de 01 de setembro de 2020 que regulamenta o processo de retomada das atividades presenciais do âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº 36 (N), de 15 de setembro de 2020 em que responde as consultas oriundas da Deliberação CEE nº 384/2020, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria CEE nº 3775, de 16 de setembro de 2020 que homologa o Parecer CEE nº 36 (N), de 15 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria G/S nº 056, de 11 de setembro de 2020 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelece o Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Município de Duque de Caxias;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação tem por finalidades básicas assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino, assegurando a ação educativa a nível de sua competência, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.869, de 15 de abril de 2005.

**O Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º-** O Conselho Municipal de Educação adere à Deliberação CEE nº 384, de 01 de setembro de 2020 e ao Parecer do CEE nº 36 (N), de 15 de setembro de 2020, no que for pertinente ao Sistema Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

**Art. 2º –** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Conclusão do Plenário**

A presente Deliberação foi aprovada na 207ª Reunião Plenária Ordinária deste Conselho, realizada por videoconferência, em 01 de outubro de 2020.

**Duque de Caxias, 07 de outubro de 2020.**



**Cláudia de Araújo Viana**  
Presidente do CME/DC

Publicado no Boletim Oficial

16903 de 09/10/2020